



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1023, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

### **"CRIA VAGAS DE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Ficam criadas as vagas dos empregos públicos abaixo relacionadas, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02:

Qtde.	Emprego	Carga Horária	Ref.	Salário	Requisito
01	Diretor de Escola	40 h/s	48	R\$ 2.102,24	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 05 (cinco) anos de experiência docente
05	Coordenador Pedagógico	40 h/s	112	R\$ 1.828,03	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 03 (três) anos de experiência docente, apresentação de proposta de trabalho.
01	Operador de Retroescavadeira	40 h/s	16	R\$ 1.089,34	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

**Art.2º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

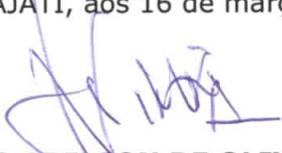


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1023, DE 16 DE MARÇO DE 2010)**

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 16 de março de 2010.

  
**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**

Diretor do Depto. Controladoria  
Administrativa e Financeira

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**

Diretor Municipal do Depto.  
Assuntos Jurídicos

  
**MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**

Diretora Municipal do Depto. de Educação e Cultura